

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRES/ITERJ Nº 134 DE 17 DE MARÇO DE 2015

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - CAQ AOS SERVIDORES DO ITERJ.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do art. 12 do Decreto nº 26.818, de 31 de julho de 2000, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-19/200.603/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o art. 1º da Portaria PRES/ITERJ nº 100, de 14 de novembro de 2012, passando a vigorar a seguinte redação:

"Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados para integrar a Comissão de Avaliação para a Concessão de Adicional de Qualificação - CAQ aos Servidores do ITERJ:

- ALESSANDRA DE BRITO MONTEIRO - Gerente de Recursos Humanos, ID Funcional 4400521-0;
- JOSÉ JEOVAN DOS SANTOS - Técnico Assistente, ID Funcional 0562699-4;
- MADLENE MARIA PROVENÇANO DO OUTEIRO - Assessora Especial, ID Funcional 1940035-7;
- LUIZ CLAUDIO VIEIRA - Diretor de Regularização Fundiária, ID Funcional 2052863-9."

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2015

ELISABETH MAYUMI SONE DE RIBEIRO
Presidente

Id: 1808832

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA CENTRAL/SETRANS Nº 02
DE 11 DE MARÇO DE 2015DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 6.955, de 13 de janeiro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro, para o exercício financeiro de 2015; o Decreto nº 45.138, de 23 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para a execução orçamentária do Poder Executivo, para o exercício de 2015, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de crédito orçamentário, e o que consta do Processo Administrativo nº E-10/301.575/2012,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: PAGAMENTO DAS DESPESAS COM O CONTRATO Nº 018/ASJUR/12, PARA FORNECIMENTO DE 70 (SETENTA) TRENS UNIDADES ELÉTRICO, COM 4 (QUATRO) CARROS CADA, (BIRD - EMPRÉSTIMO BIRD - LOAN 8117-BR) ADICIONAL AO PET 2.

II - VIGÊNCIA: Data início: a partir da emissão da Nota de Crédito - Término: 31.12.2015.

III - DE/Concedente: 3172- Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística- CENTRAL.

UO: 3172- Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística- CENTRAL.

UG: 317200- Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística- CENTRAL.

IV - PARA/Executante: 3101-Secretaria de Estado de Transportes-SETRANS.

UO: 3101- Secretaria de Estado de Transportes- SETRANS.

UG: 310100- Secretaria de Estado de Transportes- SETRANS.

V - CRÉDITO:

PROGRAMA DE TRABALHO - PT: 3172.26.783.0105.1630 - MELHORIA NO SISTEMA DE TRANSPORTES FERROVIÁRIO - PET-2 NATUREZA DA DESPESA: 4490.00.
FONTE DE RECURSOS: 011211025.
VALOR: R\$ 32.653.380,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil trezentos e oitenta reais).

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nesta Portaria Conjunta, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno, do Órgão Executante, opinando quanto a regularidade da despesas nos termos do, inciso V, art. 16 do Decreto nº 43.463, de 14/02/2012, e, observando as disposições da Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013.

Art. 3º. Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2015

ROBERTO MARQUES DA COSTA NETO
Diretor-Presidente da CETRALCARLOS ROBERTO DE FIGUEIREDO OSÓRIO
Secretário de Estado de Transportes

Id: 1808509

Secretaria de Estado do Ambiente

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEA Nº 448 DE 20 DE MARÇO DE 2015

DELEGA COMPETÊNCIA PARA OS FINS QUE
MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Diretor Geral de Administração e Finanças, Daniel Cortez de Souza Pereira, ID. Funcional nº 433401-6, para designar, por intermédio de PORTARIA/DGAF, servidores para compor Comissão de Fiscalização de Contratos celebrados no âmbito da Diretoria de Administração e Finanças desta Secretaria de Estado do Ambiente.

Art. 2º - O disposto na presente Resolução não implica na delegação de competência prevista no art. 82, § 1º da Lei Estadual nº 287, de 20 de dezembro de 1979.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2015

ANDRÉ CORRÊA

Secretário de Estado do Ambiente

RESOLUÇÃO SEA Nº 449 DE 20 DE MARÇO DE 2015

INSTAURA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaura Comissão de Sindicância para, no prazo de 30 (trinta) dias, emitir parecer conclusivo sobre a prestação de contas da cooperação entre a Secretaria de Estado do Ambiente e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro no Projeto Fábrica Verde.

Art. 2º - Designar para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância, consoante no art. 1º, desta Resolução, os seguintes servidores:

NORÁ SILVA CASTELLANO - Id. Funcional nº 41980514

ANTÔNIO JOAQUIM RIBEIRO NETO - Id. Funcional nº 43190766

TERESA FRANCISCA DO NASCIMENTO - Id. Funcional nº 19436165

ANGELA TERESA CANAL - Id. Funcional nº 5033721

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2015

ANDRÉ CORRÊA

Secretário de Estado do Ambiente

Id: 1808895

COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.833 DE 17 DE MARÇO DE 2015

RECONHECE A DESNECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVA AUDIÊNCIA PÚBLICA E O PROSSEGUIMENTO NOS PROCEDIMENTOS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 17/03/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.3178/2013, referente ao ajustamento do traçado da via expressa Transolímpica, no Bairro de Curicica, no trecho da Vila União, correspondendo a cerca de 0,018% do traçado licenciado, de responsabilidade da PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,

- que, de acordo com o Ofício O/SUBOP/CGO/5º GO Nº 015/2015, a Prefeitura se viu motivada pela manifestação popular a ajustar o traçado no trecho na Vila União,

- que o ajuste do traçado proposto se encontra na área de influência do trecho licenciado, já contemplada no EIA/RIMA,

- que, com o ajuste do traçado proposto, a implantação do CORREDOR VIÁRIO TRANSOLÍMPICA, deixa de, naquele local, exigir a desapropriação de 881 (oitocentas e oitenta e uma) edificações para realizar a desapropriação de 304 (trezentas e quatro) edificações,

- que o empreendedor apresentou estudos básicos que subsidiaram a análise do parecer,

- a reunião ocorrida em 14/09/2014, com apresentação da proposta do ajuste do traçado, onde se deixou evidente que a via impactará diretamente o Curicica Atlético Club, no terreno da Escola de Desenvolvimento Infantil Leila Diniz e do Hospital Raphael de Paula Souza, e em algumas edificações nas proximidades da Estrada de Curicica,

- que os impactos sociais serão minimizados potencialmente e que os impactos ambientais são passíveis de medidas mitigadoras,

- que os impactos na flora e na fauna não influenciam, significativamente, nos elencados para a Área Diretamente Afetada licenciada, com presença de espécies sinantrópicas e vegetação urbana exótica, e

- o Parecer de Licença de Averbação nº 04/2015, da CEAM/DI-LAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer a desnecessidade de realização de nova Audiência Pública para o ajuste do traçado proposto da via expressa Transolímpica, no Bairro de Curicica, no trecho da Vila União, correspondendo a cerca de 0,018% do traçado licenciado, de responsabilidade da PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento dos procedimentos de licenciamento ambiental.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2015

MAURÍCIO COUTO CÉSAR JUNIOR

Presidente

Id: 1808959

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

DESPACHO DA DIRETORA

DE 03/03/2015

PROCESSO Nº E-07/001/548/2014 - FIXADOS, com eficácia a contar de 01/12/2014, os proventos mensais de inatividade da servidora ISAUARA ALICE RIO TINTO DE ARAUJO, Agente Administrativo Penitenciário II, ID. Funcional nº 32142960.

Id: 1808616

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DESPACHOS DO DIRETOR

DE 02/03/2015

PROCESSO Nº E-07/507.582/2009 - AUTORIZO o cancelamento da Certidão Ambiental - CA Nº IN022296, em nome da empresa Areal Baruaque de Seropédica Ltda, que autoriza a extração de água bruta em 1 (um) poço tubular, com a finalidade de outros usos (abastecimento interno).

PROCESSO Nº E-07/102.816/2008 - INDEFIRO o requerimento de Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos, em nome da empresa Jofemal Organização de Postos e Serviços Ltda, para captação de água em 01 (um) poço tubular, com a finalidade de outros usos (lavagem de veículos, pisos e rega de jardins).

PROCESSO Nº E-07/507.245/2012 - INDEFIRO o requerimento de Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos, em nome da empresa Posto de Gasolina Vila Flor Ltda, para captação de água em 01 (um) poço tubular, com finalidade de outros usos (lavagem de veículos e dependências e descarga sanitária).

PROCESSO Nº E-07/002.7423/2014 - AUTORIZO o cancelamento de Licença Ambiental Simplificada - LAS Nº IN028389 em nome da empresa Carioca Christiani Nielsen Engenharia AS, que autoriza a implantação e operação do canteiro de obras de apoio à execução dos serviços de construção civil da Via de Acesso Terrestre para Transporte dos Equipamentos Especiais (UHOS) do COMPERJ, em virtude do encerramento de suas atividades.

DE 04/03/2015

PROCESSO Nº E-07/100.280/2007 - FICA CANCELADA a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - OUT Nº IN003501, em nome da empresa Lavanderia São Sebastião de Nilópolis Ltda, que aprova a extração de água subterrânea com a finalidade de uso industrial (lavanderia), considerando que a empresa não funciona mais no logradouro em questão, não possuindo, no mesmo, nenhuma máquina e equipamento da antiga lavanderia.

Id: 1808541

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DESPACHOS DO DIRETOR

DE 17.03.2015

PROCESSO Nº E-07/514.973/2012 - AUTORIZO o cancelamento da Certidão Ambiental - CA Nº IN023008, em nome de Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras, atestando a anuência para o corte de 16 indivíduos exóticos e 4 indivíduos nativos, em uma área de 0,20 hectares, considerando que foi verificado o cumprimento das condicionantes da referida Certidão, com base nos autos do processo.

PROCESSO Nº E-07/500.497/2012 - AUTORIZO o cancelamento da Licença de Instalação - LI Nº IN021991 e da Averbação AVB002024, em nome da empresa Icolub Indústria de Lubrificantes S/A, para obras de ampliação da fábrica, tendo em vista que o empreendedor não irá mais realiza-la, com base na decisão do CONDIR, em sua 278ª Reunião Ordinária de Licenciamento de 09.03.2015, e nos autos do processo.

PROCESSO Nº E-07/002.11043/2013 - AUTORIZO o cancelamento da Licença Ambiental Simplificada - LAS Nº IN026234, em nome da Empresa Carioca Christiani Nielsen Engenharia S/A, aprovando a concepção, localização e implantação de Canteiro de Obras de apoio à execução da construção da via de acesso para transporte dos equipamentos especiais (UHOS) do COMPERJ, denominado de canteiro 2 Salgueiro (CTR Itaoca), em virtude do encerramento de suas atividades, com base nos autos do processo.

PROCESSO Nº E-07/100.768/2007 - INDEFIRO a solicitação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, através de 1 (um) poço em nome de Posto de Gasolina Pina Rangel LTDA., a com finalidade de lavagem de pista e para-brisa, considerando que a área do empreendimento foi diagnosticada como Área Contaminada sob Investigação (AI), com base nos autos do processo.

PROCESSO Nº E-07/002.12144/2013 - INDEFIRO o requerimento de Certidão Ambiental de uso de Recursos Hídricos, em nome da Empresa Itaparica S/A Empreendimentos Turísticos, para captação de água superficial, com a finalidade de geração de energia, considerando o parecer do Parque Estadual do Cunhambebe contrário à captação, com base nos autos do processo.

Id: 1808576

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR

PORTARIA INEA DIAFI Nº 185 DE 17 DE MARÇO DE 2015

CRIA COMISSÃO PARA FISCALIZAR O CONTRATO INEA Nº 49/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Instituto, conforme Processo nº E-07/002.5811/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para proceder ao acompanhamento e fiscalização do Contrato INEA nº 49/2014, firmado com a Empresa RODCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de retirada de lixo extraordinário.

Art. 2º. Designar Leir Pereira Murta, Gerente de Apoio Operacional, matrícula nº 360.453-5, na Supervisão do Contrato, Roberta de Souza Lopes, Chefe de Serviço de Controle Predial, matrícula nº 390.225-1, Sandor Luiz Caetano, Assistente Administrativo, matrícula nº 2701270-7, na Fiscalização do Contrato e Moises de Freitas Almeida, Agente de Portaria, matrícula nº 360.445-1, como Suplente, na impossibilidade dos fiscais designados procederem ao acompanhamento e fiscalização do Contrato em referência.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2015

LINCOLN NUNES MURCIA

Diretor de Administração e Finanças

Id: 1808500

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS INDUSTRIALIZADOS

DESPACHO DO COORDENADOR

DE 19.03.2015

PROCESSO Nº E-02/001455/2004 - VALE DAS PALMEIRAS LATICÍNIOS LTDA - SIE 008. - AUTORIZO a alteração dos rótulos do produto Queijo minas frescal.

Id: 1808869

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 13.03.2015

PÁGINA 31 - 3ª COLUNA

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA

DE 11.03.2015

PROCESSO Nº E-02/002/023/2015
Onde se Lê: ... CEG RIO S/A...
Leia-se: ...COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - GEG...

Id: 1808362